



COMSERCAF
COMEÇOU UM NOVO TEMPO

COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO
Estrada Nelore, Nº 200, Monte Alegre - Cabo Frio
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro



EDITAL

PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

PREÂMBULO

Processo nº	1875/2018
Fundamento Legal:	Esta licitação é regida pela Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3555/00 de 08/08/2000, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93 alterada pela Lei Federal 8.883/94, e demais normas pertinentes ou outra que porventura vier a alterar, substituir ou complementá-la e ainda, pelas condições estabelecidas neste Edital e seus respectivos anexos.
Finalidade:	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de veículos.
Sector Requisitante:	Diretoria Geral.
Justificativa:	A presente licitação tem por finalidade a continuidade do serviço, com a prática da rotina diária de atendimento para condução de pessoal e de material e a adequação dos serviços aos novos padrões técnicos, administrativos e operacionais, em atenção à solicitação dos diversos setores deste Órgão, tendo em vista que o efetivo atual desta Autarquia não se apresenta suficiente para atender as crescentes demandas existentes.
Critério de Julgamento	Menor preço por item pelo Sistema de Registro de Preços
Tipo de entrega:	Período de 12 meses.
Data:	04/04/2019
Horário:	09:00h
Local de Realização:	Estrada Nelore, 200 – Monte Alegre, Cabo Frio – RJ

A Companhia de Serviço de Cabo frio - RJ, com sede na situada na Estrada Nelore, 200 – Monte Alegre, Cabo Frio – RJ – Cep.: 28.921-111, nesta Cidade, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, tipo **Menor preço por item pelo Sistema de Registro de Preços**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, e em conformidade com a Lei Federal n. 10.520, de 17/07/02, Decreto Federal nº 3555/00 de 08/08/2000, subsidiariamente, as normas da Lei Federal n. 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores. O Pregoeiro, instituído por Portaria Municipal nº 665/2019 de 24 de janeiro 2019 dará início ao Pregão, recebendo nesse ato os documentos de Credenciamento, o envelope contendo as propostas de preços (Nº 1) e o envelope (Nº 2) contendo os documentos de habilitação, iniciando o evento às **09:00h, do dia 04/04/2019**, no endereço supra descrito, na sala da CPL.



COMSERCAF
COMEÇOU UM NOVO TEMPO

COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO
Estrada Nelore, Nº 200, Monte Alegre - Cabo Frio
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro



1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de veículos**, pelo período de 12 meses, conforme especificações contidas no Termo de Referência, que independente de transcrição faz parte integrante deste instrumento convocatório.

2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão todas as empresas e entidades interessadas cadastradas ou não nesta Prefeitura, que atenderem às exigências constantes deste Edital e seus Anexos e que não tenham vedação explícita em lei.

2.2. Independentemente de declaração expressa, a apresentação por parte da licitante dos envelopes n.º 01 (Proposta de Preços) e n.º 02 (Documentos de Habilitação), implicará na submissão às normas vigentes e todas as condições estipuladas neste Edital e seus anexos.

2.3. **Não será admitida a participação de licitantes suspensos temporariamente pela Administração Municipal Direta e Indireta, nos termos do inciso III do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.**

2.3. **Não será admitida a participação de licitantes já incurso na pena do inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública.**

2.4. Não poderão participar as empresas que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos ou punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.5. As microempresas e empresas de pequeno porte, assim qualificadas nos termos da Lei Complementar nº 123/06, poderão participar desta licitação usufruindo os benefícios estabelecidos nos artigos 42 a 45 da referida Lei.

3. DOS ENVELOPES

3.1. Os envelopes de proposta e habilitação, devidamente lacrados, deverão ser entregues ao pregoeiro na data e hora acima:

3.2. Envelope de Proposta:

COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO - COMSERCAF

ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO Nº 006/2019

DATA: 04/04/2019, as 09:00h

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)

3.3. Envelope Habilitação:

COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO - COMSERCAF



COMSERCAF
COMEÇOU UM NOVO TEMPO

COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO
Estrada Nelore, Nº 200, Monte Alegre - Cabo Frio
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro



ENVELOPE N.º 2 – HABILITAÇÃO - PREGÃO Nº 006/2019

DATA: 04/04/2019, as 09:00h

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)

4. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. A reunião/sessão para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e a Habilitação, será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com a Lei n. 10.520, de 17/07/02, aplicando-se subsidiariamente pela Lei Federal 8666/93 e demais legislações pertinentes, e em conformidade com este Edital e seus anexos, no local e horário já determinados.

4.2. Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, será iniciada a fase de credenciamento.

Para o credenciamento, caso o representante seja sócio administrador, este deverá comprovar os poderes necessários para formulação de propostas, e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame através da apresentação da cópia do Contrato Social devidamente autenticada e da cópia da cédula de identidade devidamente autenticada.

Na hipótese de não ser o sócio administrador, o interessado deverá apresentar a Carta de Credenciamento ou Procuração elaborada pelo sócio administrador da empresa (qualificação essa comprovada através de cópia autenticada do contrato social da empresa) que deverá ser apresentada juntamente com o contrato social, com a cédula de identidade do sócio administrador que emitiu o credenciamento e/ou a procuração e com cédula de identidade do credenciado. Todos devidamente autenticados.

No caso do representante legal não ser o sócio administrador o responsável pela assinatura no credenciamento ou na procuração, esse representante legal deverá apresentar poderes para o credenciamento de terceiros através de procuração por instrumento público que deverá ser apresentada devidamente autenticada. Juntamente com a cópia contrato social, cópia da cédula de identidade do sócio administrador, cópia de cédula de identidade do representante legal, constante na procuração pública e cópia da cédula de identidade do credenciado. Todos devidamente autenticados.

Os credenciamentos, as procurações, deverão conter poderes para juntar e apresentar documentos, apresentar propostas, assinar propostas, atos e termos, requerer e deliberar, apresentar recursos, renunciar a direitos, inclusive recursos, e tudo o mais que se fizer necessário, de acordo com o Edital, devendo, no entanto, ser comprovado os poderes do outorgante através da cópia autenticada do contrato social da empresa.

Em qualquer caso, juntamente com as referidas documentações, o representante deverá apresentar cópia da identidade devidamente autenticada do credenciado, do preposto e do representante legal.

4.3. A Declaração de Atendimento ao Edital deverá ser apresentada no credenciamento, declarando que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme dispõe o art. 4º inciso VIII da Lei Federal 10520/2002, conforme modelo Anexo VIII do edital, devidamente assinado pelo sócio administrador da empresa.



COMSERCAF
COMEÇOU UM NOVO TEMPO

COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO
Estrada Nelore, Nº 200, Monte Alegre - Cabo Frio
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro



4.4. Iniciado o credenciamento, será respeitada a tolerância de 15 (quinze) minutos. Após não serão admitidos novos licitantes após a tolerância acima citada, dando início ao recebimento dos envelopes de proposta de preços e de documentos para habilitação.

4.5. Caso o licitante seja Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa esta última desde que preencha o requisito constante do art. 34, da Lei n.º 11.488/2007, deverá apresentar, no momento do credenciamento, informação prestada pelo site da Junta Comercial de que ostenta tal condição, o que poderá, também, ser verificado pelo próprio Pregoeiro da COMLI no início da sessão, com vistas a celebridade do procedimento.

a) Caso esse serviço não esteja disponível, deverá ser apresentada certidão expedida pela Junta Comercial do seu domicílio, conforme o art. 8º da IN 103 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30.04.07 que demonstre essa condição.

4.6. A Procuração que não estiver com a data de validade expressa no documento, deverá ter a emissão máxima de 90 (noventa) dias anteriores a data de realização do certame.

4.7. Os documentos exigidos neste edital deverão ser apresentados em cópia reprográfica autenticada, na forma do artigo 32, e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93.

4.8. Só será autenticada documentação por Servidor Público da administração (CONFERE COM ORIGINAL), até o dia anterior do Certame, mediante apresentação de documentos originais e cópias reprográficas. Não será admitido em hipótese alguma CONFERE COM ORIGINAL no momento da licitação. Sob pena de inabilitação.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A Declaração de Proposta conforme (anexo IV) e a Proposta de Preços (anexo V) deverão ser assinadas pelo representante legal. Deverão ser apresentadas em 01 (uma) via, impressas em papel modelo A4, timbrado da licitante com carimbo padronizado do CNPJ, ou devidamente preenchidas nos anexos padronizados do edital com carimbo padronizado do CNPJ.

As propostas de preços e seus anexos deverão ser apresentados com duas casas decimais, datados, expressando o prazo de validade da mesma, e assinadas pelo representante legal da licitante; sendo redigidos em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas. Todos os anexos devem ser apresentados com identificação social, carimbo do CNPJ e assinatura do representante da proponente e identificação e cargo do responsável pela assinatura.

5.2. Na elaboração da proposta de preços, deverão estar contidas todas as especificações, conforme definido no Termo de Referência (Anexo I). Constar de forma clara a cotação por item do produto ofertado. Constar, quando da declaração do vencedor do certame, de forma clara e inequívoca a especificação do produto ofertado, contendo apenas uma cotação para cada item, respeitando os valores de referência global e unitário. Quando for o caso, indicar o material, seu quantitativo, especificidades, bem como indicadores objetivos quanto a,



COMSERCAF
COMEÇOU UM NOVO TEMPO

COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO
Estrada Nelore, Nº 200, Monte Alegre - Cabo Frio
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro



procedência, especificações técnicas, marca, fabricante e outros elementos que identifiquem o serviço, bem como o material eventualmente utilizado na realização do mesmo, sem ônus adicional ao valor proposto, não sendo admitidas ofertas fora da margem de especificação do objeto licitado. O desatendimento deste subitem será motivo de desclassificação do item ou da Proposta Comercial.

5.2.1. Apresentar preço por unidade, e totalizando por item, e ao final, o valor total da proposta.

5.2.2. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente no país, todos em algarismos arábicos e obrigatoriamente os valores unitários e totais devem ser apresentados por extenso, pelo qual a licitante se propõe a fornecer ou prestar, sob pena de inabilitação.

5.2.3. Em caso de divergência entre os preços apresentados em algarismos, e por extenso, prevalecerá sempre o de menor valor.

5.3. O prazo de validade da Proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua abertura, e deverá estar expresso na Proposta de Preços, podendo se estender por igual período, e mediante renovação das propostas, antes de finda sua validade, circunstância em que não caberá recusa.

5.4. Serão desclassificadas as Propostas elaboradas em desacordo com os termos deste Edital, ou que se apoiarem na proposta de outro proponente.

O prazo de validade dos materiais, quando aplicável, não poderá ser inferior a 12 meses da data da entrega, salvo os que tiverem validade inferior especificada pelo Fabricante.

5.5. As Propostas que apresentarem preços manifestamente excessivos ou inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos são coerentes com os de mercado serão desclassificadas.

5.6. Em caso de omissão de qualquer prazo ficará estabelecido o prazo constante neste Edital.

5.7. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta de preços ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os materiais e serviços serem fornecidos sem ônus adicionais.

6 – DAS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante a apresentação dos seguintes documentos, **em cópia devidamente autenticada**, nos termos previsto neste edital.

Para fins de habilitação neste Pregão, o licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE DA HABILITAÇÃO, os documentos a seguir:

6.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.1. Cédula de identidade dos sócios;

6.1.2. TRATANDO-SE DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL: registro comercial;



COMSERCAF
COMEÇOU UM NOVO TEMPO

COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO
Estrada Nelore, Nº 200, Monte Alegre - Cabo Frio
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro



6.1.3. TRATANDO-SE DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.1.4. TRATANDO DE SOCIEDADE CIVIL:

6.1.4.1. Ata de Fundação;

6.1.4.2. Estatuto com Ata de Assembléia de Aprovação;

6.1.4.3. Regimento Interno com a ata da aprovação;

6.1.4.4. Edital de convocação e Ata que elegeu a atual Diretoria com a referida publicação;

6.1.4.5. Edital de convocação e Ata que elegeu o atual Conselho Fiscal com a referida publicação;

6.1.4.6. Registro da presença de sócios em assembleias gerais;

6.1.4.7. Ata de sessão em que os sócios autorizam a entidade a participar de certame licitatório;

6.1.4.8. Prova de realização das 02 (duas) últimas Assembleias Gerais com as respectivas publicações;

6.1.5. TRATANDO-SE DE COOPERATIVA:

6.1.5.1. Estatuto social com ata de assembleia de aprovação, conforme a Lei nº 5764/71, que comprove que a cooperativa tem como objetivo a prestação de serviços ou fornecimento de produtos exigidos nesta licitação, e, ainda, que a mesma dispõe de associados (cooperados) em quantidade e com qualificação profissional conforme solicitados no Projeto Básico;

6.1.5.2. Regimento interno (com a ata da assembleia que o aprovou);

6.1.5.3. Ata de fundação da cooperativa;

6.1.5.4. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados (com ata da assembleia que o aprovou);

6.1.5.5. Editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias (para comprovação da representatividade dos dirigentes e conselheiros da cooperativa);

6.1.6. Juntada do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.2. HABILITAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA:

6.2.1 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, encerrados em **31/12/2018**, devidamente registrado em um dos seguintes Órgãos: Registro Público de Empresas Mercantis, Registro Civil de Pessoa Jurídica ou SPED – Sistemas Público de Escrituração Digital Junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil (Lei Federal 10406/2002, artigos 1078 e 1181; Instruções Normativas RFB nºs 1420/2013 e 1486/2014), já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.



COMSERCAF
COMEÇOU UM NOVO TEMPO

COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO
Estrada Nelore, Nº 200, Monte Alegre - Cabo Frio
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro



Os balanços deverão conter as assinaturas do sócio-administrador e do contador responsável com qualificação, sob pena de inabilitação.

A boa situação financeira do licitante deverá ser demonstrada pelos índices abaixo:

- 1) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE ILC= $AC/PC \geq 1,00$
- 2) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL ILG= $(AC+RLP) / (PC+ELP) \geq 1,00$
- 3) ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL..... IEG= $(PC+ELP) / AT < 1,00$

Onde:

AC	=	ATIVO CIRCULANTE
PC	=	PASSIVO CIRCULANTE
D	=	DISPONÍVEL
RLP	=	REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
ELP	=	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
AT	=	ATIVO TOTAL

6.2.2 Certidões negativas de falência ou concordata expedidas pelo(s) distribuidor (es) da sede da pessoa jurídica. Se o licitante não for sediado na Comarca de Cabo Frio, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e concordatas.

6.3. REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:

6.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.3.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.3.3 Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, efetuada por meio da certidão de negativa de tributos e contribuições federais ou certidão positiva com efeito de negativa expedida pela Secretaria da Receita Federal, e certidão negativa da Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

6.3.4 Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual feita por meio da apresentação da certidão negativa do imposto sobre circulação de mercadorias e serviços ou certidão positiva com efeito de negativa expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, e certidão negativa da Dívida Ativa ou certidão positiva com efeito de negativa para fins de Licitação expedida pela Procuradoria Geral do Estado;

6.3.5 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, consistente na apresentação da certidão negativa de débitos de impostos, tributos e taxas municipais, acordo com o objeto social da empresa.

6.3.6 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

6.3.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou tanto por meio de Certidão Positiva com Efeito de Negativa, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, em obediência à Lei nº 12.440/2011, que é expedida gratuita e eletronicamente.



COMSERCAF
COMEÇOU UM NOVO TEMPO

COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO
Estrada Nelore, Nº 200, Monte Alegre - Cabo Frio
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro



6.3.8 Caso as empresas licitantes possuam o Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Companhia de Serviço de Cabo Frio - COMSERCAF, ficarão isenta da apresentação dos documentos acima citados, ficando sob pena de inabilitação, obrigados a apresentar para comprovação no envelope de Documentos de Habilitação, a Cópia do Certificado de Registro Cadastral, devidamente autenticada em cartório, e os demais documentos fora do prazo de validade e os documentos que não estiverem mencionados no próprio Certificado.

6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Os Licitantes deverão apresentar ainda os seguintes documentos:

6.4.1. Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, Razão social e CNPJ da pessoa jurídica emitente, Endereço, telefone e e-mail da pessoa jurídica, com descrição dos serviços realizados pela licitante, declarando que executou o serviço igual ou similar ao objeto da presente licitação, e que os mesmos foram executados de forma satisfatória, de forma que comprove aptidão para o cumprimento do objeto licitado. **Nos atestados devem estar explícitos: a empresa que está fornecendo o atestado, telefone para contato e o responsável pelo setor encarregado do objeto em questão, devidamente autenticado.**

6.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

- 6.5.1.** Declaração da existência ou não de fatos impeditivos da habilitação, em processo licitatório, bem como o compromisso de declaração de fatos supervenientes, conforme modelo Anexo VI a este edital;
- 6.5.2.** Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme modelo Anexo VII a este edital;
- 6.5.3-** Licença de funcionamento expedida pelo órgão fiscalizador estadual ou municipal, devidamente válida para o ano em exercício (alvará de funcionamento);
- 6.5.4.** É desejável que os documentos sejam apresentados na ordem descrita no Edital;
- 6.5.5.** Serão inabilitadas as empresas que não satisfizerem as exigências estabelecidas para a habilitação.
- 6.5.6.** Caso a documentação comprovante da regularidade fiscal apresentada por microempresa ou por empresa de pequeno porte contenha alguma restrição, lhe será assegurado o lapso temporal previsto na [Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#), para a regularização desta documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas que tenham efeito negativo.
- 6.5.7.** A não regularização da documentação no tempo e na forma indicados pela lei supra implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo Primeiro – O uso da expressão “conforme edital”, demais reducionismos, ou termos genéricos equivalentes, que venham a tornar confusa ou imprecisa a especificação exata do objeto ora ofertado implicará



COMSERCAF
COMEÇOU UM NOVO TEMPO

COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO
Estrada Nelore, Nº 200, Monte Alegre - Cabo Frio
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro



da desclassificação da proposta apresentada, visto ser solicitada a apresentação de modelo, marca, procedência, dentre outras informações pertinentes à proposta de preços, conforme orientação legal.

6.5.8. Todas as Certidões e Documentos que não estiverem com a data de validade expressa, deverão ter a data de emissão máxima de 90 (noventa) dias anteriores a data de realização do certame.

7 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo a **Declaração de Proposta** e a **Proposta de Preços**, e iniciará a classificação do autor da proposta de **Menor preço por item pelo Sistema de Registro de Preços** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

7.2. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, conforme determina o artigo 4º inciso IV da Lei Federal 10520/2002, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. Poderá, no entanto, o Pregoeiro classificar todas as propostas independentemente dos valores iniciais caso identifique a possibilidade entre os licitantes alcançarem maior competitividade com proposta mais vantajosa para a administração.

7.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sob pena de exclusão do certame, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis. Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e as ofertas ordenadas, exclusivamente pelo critério de Menor Preço.

7.4. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, e decidirá motivadamente a respeito.

7.4.1. As licitantes classificadas como de **Menor preço por item pelo Sistema de Registro de Preços**, na fase de Proposta de Preços, só serão declaradas vencedoras do certame depois de verificadas as demais exigências deste Edital.

7.5. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração da melhor proposta, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o valor referente ao objeto deste Edital.

7.6. Nas situações previstas nos incisos 7.4 e 7.5, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente, para que seja obtido preço melhor, conforme postulado no parágrafo XVII do Art. 4º, da Lei Nº 10.520, de 17 de julho, de 2002, sendo facultado ao pregoeiro que o valor ofertado pela segunda colocada na fase de lances seja realinhado ao ofertado pela primeira colocada na fase de lances, observando critérios de exequibilidade.

7.7. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, a licitante vencedora e demais licitantes presentes.



COMSERCAF
COMEÇOU UM NOVO TEMPO

COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO
Estrada Nelore, Nº 200, Monte Alegre - Cabo Frio
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro



- 7.8.** Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.
- 7.9.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.
- 7.10.** Quando tiver micro empresa ou empresa de pequeno porte participando do certame, o Pregoeiro da Comissão de Licitação deverá:
- I - verificar se o menor preço alcançado foi ofertado por microempresa ou empresa de pequeno porte, assim qualificada, dando continuidade ao procedimento, em caso positivo, sem aplicação do disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 123/2006;
 - II - verificar, caso o preço vencedor não seja microempresa ou empresa de pequeno porte, se há preços ofertados por licitantes assim qualificadas até 5% (dez por cento) superiores ao menor preço alcançado, caracterizando o empate ficto nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006;
 - III – conceder, no caso de empate ficto, o prazo máximo de 05 (cinco) minutos para que a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, querendo, apresente proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, nos termos do disposto no artigo 45 inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, sob pena de preclusão.
- 7.10.1.** O intervalo de empate é sempre entre as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte e a empresa que ofertou o menor valor, mesmo que entre elas existam preços ofertados por outras empresas.
- 7.10.2.** Caso haja equivalência nas propostas escritas de microempresa e empresa de pequeno porte e destas em relação à proposta de menor valor na forma do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006, ou seja, no intervalo de até 5% (cinco por cento) superior, deve o Pregoeiro da Comissão de Licitação efetuar sorteio, não só para fins de classificação, mas também para o exercício do benefício do empate ficto.
- 7.10.3.** No prazo concedido para o desempate, se a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer o benefício de ofertar preço inferior àquele considerado o vencedor do certame, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do empate ficto, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, garantidos os mesmos prazos inicialmente concedidos.
- 7.10.4.** Alcançado o preço final na nova proposta apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá a Comissão de Licitação prosseguir mediante análise de sua aceitabilidade, recusando proposta de preço excessivo ou manifestamente inexeqüível.
- 7.10.5.** No caso de empate entre duas ou mais propostas, conforme o § 2º art 45 da Lei Federal 8.666/1993, e após obedecido o disposto no § 2º do art. 3º desta Lei, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.
- 7.11.** Os licitantes que apresentarem proposta de valor superior ao estimado do **Anexo II deste Edital**, serão considerados desclassificados. As propostas cujo preço total, calculado na forma prevista no Anexo II deste Edital,



COMSERCAF
COMEÇOU UM NOVO TEMPO

COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO
Estrada Nelore, Nº 200, Monte Alegre - Cabo Frio
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro



apresentar valor superior ao valor orçamento pela Administração, deverão apresentar, em anexo à sua proposta, no mesmo envelope, sob pena de desclassificação, as planilhas de composição de todos os preços unitários de serviços/fornecimento que deram origem ao preço proposto, contendo cada planilha, as quantidades e preços unitários dos insumos (materiais, equipamentos, mão-de-obra e demais insumos) que compõem cada item de serviço, com a explicitação dos acréscimos relativos a encargos, tributos, despesas indiretas e lucros incidentes sobre os mesmos, anexadas, ainda, cópia de publicações especializadas e quaisquer outros documentos que confirmem os preços dos insumos e salários adotados na orçamentação, de modo a comprovar, com absoluta clareza e objetividade, a exequibilidade dos preços propostos, anexando documentação fiscal comprobatória em nome da licitante.

7.12. Os licitantes que tiverem preços considerados manifestamente inexequíveis, conforme estabelecido no Inciso II do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93, assim considerando as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) menor do que o estimado, nos seguintes casos: média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor do orçamento oficial e/ou valor orçado pela Administração serão considerados desclassificados.

7.13. E quando os licitantes classificados na forma do §1º do Art. 48 da Lei Federal 8666/93, cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b", será exigida, para a assinatura do Contrato ou para a Ata de Registro de Preços, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56, igual a diferença entre o valor resultante do Anexo II deste Edital e o valor da correspondente proposta, sob pena de desclassificação.

7.14. Declarador vencedor a licitante classificada em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preços, com os respectivos valores readequados ao valor total vencedor, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados do encerramento da etapa competitiva.

8. DOS RECURSOS

8.1. Para interpor recursos a licitante deverá proceder ao registro em Ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, conforme Art. 4º, XVIII da Lei Federal nº 10520/2002

8.2. O acolhimento de recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo dos atos insuscetíveis de aproveitamento, conforme Art. 4º, XIX da Lei Federal nº 10520/2002.

8.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Companhia de Serviço de Cabo Frio - COMSERCAF, através da Comissão de Licitação, da Cidade de Cabo Frio/RJ.



COMSERCAF
COMEÇOU UM NOVO TEMPO

COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO
Estrada Nelore, Nº 200, Monte Alegre - Cabo Frio
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro



8.5. O recurso administrativo deverá ser protocolado no Setor de Protocolo localizado à situada na Estrada Nelore, 200 – Monte Alegre, Cabo Frio – RJ – Cep.: 28.921-111.

8.6. A Comissão de Licitação poderá enviar respostas de impugnações, de recursos, de decisões, de adiamentos, de novas marcações, e o que mais se fizer necessário através de e-mail.

8.7. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, conforme Art. 4º, XX da Lei Federal nº 10520/2002.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Se a licitante vencedora do certame recusar-se a assinar contrato injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades seguintes, conforme art . 64 sem prejuízo as sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8666/93.

9.1.1. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Cabo Frio/RJ, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

9.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme art. 77 e os motivos enumerados no art. 78 da Lei Federal 8666/93.

9.3. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, forma prevista no instrumento ou no contrato, conforme art. 86 e seus incisos da Lei Federal 8666/93.

9.4. A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8666/93.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Por se tratar de Registro de Preços, intenção de compra os recursos necessários para utilização do presente objeto, correrão à conta da dotação orçamentária, prevista no exercício, conforme segue:

Programa de Trabalho 33.90.39.000, Projeto/Atividade 2322 e Fonte 806

11 - DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. A empresa adjudicada deverá prestar os serviços após recebimento da nota de empenho, ou da ordem de **serviços** ou do contrato correspondente.

11.2. O não comparecimento da empresa adjudicada, no prazo estipulado pela COMSERCAF, para cumprimento do estabelecido no item, caracterizará DESISTÊNCIA, podendo dar ensejo ao chamamento do segundo colocado, sem prejuízo das sanções administrativas aplicáveis.

11.3. O Prestação será objeto de recebimento provisório, nos termos do art. 73, II, "a", da Lei Federal nº 8666/93, no que couber.



COMSERCAF
COMEÇOU UM NOVO TEMPO

COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO
Estrada Nelore, Nº 200, Monte Alegre - Cabo Frio
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro



11.4. O Prestação será objeto de recebimento definitivo em até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, nos termos do art. 73, II, "b", da Lei Federal nº 8666/93, no que couber.

11.5. A empresa adjudicada fica obrigada a trocar, às suas expensas, o material, ou produto e ou equipamento que vier a ser recusado por desatendimento às condições e características definidas neste edital.

11.6. Em caso de problemas na prestação dos serviços, os itens deverão ser substituídos imediatamente.

12 - DO PAGAMENTO

12.1. Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados no prazo máximo de trinta dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, mediante fatura que deverá ser apresentada pela contratada, atestada e visada por 02 (dois) servidores da secretaria responsável pelo recebimento.

12.2. Caso se faça necessária à retificação de fatura por culpa da contratada, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

12.3. Ocorrendo atraso no pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA *pro rata diem*, a título de compensação financeira, que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicada pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

12.4. Entende-se por atraso o período que exceder o trintídio previsto no subitem 12.1.

12.5. Condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais, conforme enumerado no art.42 e seus incisos.

12.6. Por eventuais atrasos injustificados no pagamento devido à contratada, esta fará jus a juros moratórios de 0,01667% ao dia, alcançando 6% ao ano (Lei federal nº 10.406/02, art. 406).

12.7. No caso de antecipação de recursos para pagamento aplicar-se-á o inciso XIV, "d" do Art. 40 da Lei 8.666/1993 c/c Art. 9º da Lei 10.520/2002, aplicando a base de cálculo do item anterior.

12.8. O preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento, conforme art. 55, inciso III da Lei Federal 8666/93.

13. DAS PENALIDADES

13.1. À contratada total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8666/93, a saber:

- a)** Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o serviço;
- b)** Multa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o serviço (art. 226 da Lei estadual nº 287/79);



COMSERCAF
COMEÇOU UM NOVO TEMPO

COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO
Estrada Nelore, Nº 200, Monte Alegre - Cabo Frio
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro



c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para o serviço;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

13.2. A penalidade estabelecida na letra “b” do item 12.1 poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais.

13.3. A multa aplicada à contratada, poderá ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da contratante.

14. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

14.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do Pregão, protocolizando o pedido no Setor de Protocolo da COMSERCAF, das 8h00 às 17h00.

14.2 Acolhida à petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.

14.3 Os interessados poderão solicitar esclarecimentos ou formular impugnações acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos por escrito, através de abertura de processo administrativo, em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação, no seguinte endereço: Estrada Nelore, 200 – Monte Alegre, Cabo Frio – RJ – Cep.: 28.921-111

14.4 As retificações deste edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, poderão ser publicadas nos mesmos meios da primeira publicação ou através de Comunicado aos adquirentes do edital por correio eletrônico ou por telefax, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

15. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

15.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador.

15.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.3. As aquisições ou contratações não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão Participantes.



COMSERCAF
COMEÇOU UM NOVO TEMPO

COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO
Estrada Nelore, Nº 200, Monte Alegre - Cabo Frio
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro



15.4. As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços, conforme Decreto Federal nº 9.488 de 30 de Agosto de 2018.

15.5. As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado de preços para os órgãos participantes, independente do número de Órgãos Participantes que aderirem, conforme Decreto Federal nº 9.488 de 30 de Agosto de 2018.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Quando houver dúvida quanto à autenticidade das assinaturas, a Comissão poderá solicitar o reconhecimento de firma por autenticidade, conforme art. 22 § 2º da Lei Federal 9784/99.

16.2. É facultado ao Pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

16.3. Os proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, não cabendo ao Município de Cabo Frio responsabilidade por qualquer custo, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.5. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos, desde que não haja comunicação diversa por parte do Pregoeiro.

16.7. O desatendimento a exigências formais não essenciais não importará na exclusão do licitante, desde que seja possível a exata compreensão da sua proposta e a aferição da sua habilitação, durante a realização da sessão pública de pregão.

16.8. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

16.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.10. As disposições estabelecidas neste edital poderão ser alteradas, observadas as disposições do Parágrafo 4º, do art. 21 da Lei nº 8.666/93.

16.11. O recebimento dos envelopes não gera nenhum direito para a licitante perante o Município de Cabo Frio.

16.12. As decisões do Pregoeiro serão consideradas definitivas somente após a sua homologação pelo Ordenador de despesa da Companhia de Serviço de Cabo Frio - COMSERCAF.



COMSERCAF
COMEÇOU UM NOVO TEMPO

COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO
Estrada Nelore, Nº 200, Monte Alegre - Cabo Frio
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro



16.13. Fica assegurado ao Município de Cabo Frio, sem que caiba aos licitantes indenizações:

16.13.1. Revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, dando disso ciência aos interessados;

16.13.2. Anular a presente licitação, dando disso ciência aos interessados.

16.14. O foro para dirimir questões relativas ao presente edital, será o da Comarca de Cabo Frio, com exclusão de qualquer outro.

16.15. A participação das empresas interessadas nesta licitação implicará no total conhecimento das condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, bem como das normas legais e regulamentares que regem a matéria, ficando consignado que na hipótese de ocorrência de casos omissos, estes serão solucionados à luz das disposições contidas na Lei Federal n.º 10.520/2002, na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores das demais normas pertinentes à espécie.

16.16. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e seus anexos, ou ainda, quanto à formulação das propostas, deverá ser protocolado direcionado ao Pregoeiro, no Setor de Protocolado localizado à situada na Estrada Nelore, 200 – Monte Alegre, Cabo Frio – RJ – Cep.: 28.921-111, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 17:00 horas, podendo, no mesmo endereço e horário ser obtida cópia integral do edital e anexos.

16.17 A licitante vencedora terá o prazo de 2 (dois) dias, contados a partir da convocação, para assinar o respectivo instrumento de contrato, conforme inciso II do artigo 40 da Lei Federal 8.666/93.

16.18 Os Preços são fixos e irredutíveis.

16.19 As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

17. CONSTITUEM ANEXOS DO EDITAL E DELE FAZEM PARTE INTEGRANTE:

ANEXO I	- Termo de Referência
ANEXO II	- Modelo Proposta
ANEXO III	- Carta de Credenciamento
ANEXO IV	- Declaração de Proposta
ANEXO V	- Declaração de Fatos Impeditivos
ANEXO VI	- Declaração Trabalhista de Menores
ANEXO VII	- Declaração de Atendimento ao Edital
ANEXO VIII	- Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO IX	- Minuta de Contrato

Cabo Frio, 21 de março de 2019.

Roberto Lisboa Nogueira Sampaio
Pregoeiro



COMSERCAF
COMEÇOU UM NOVO TEMPO

COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO
Estrada Nelore, Nº 200, Monte Alegre - Cabo Frio
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro



Edital da Licitação na Modalidade Pregão Presencial por Registro de Preços nº 006/2019

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente memorial descritivo tem por objetivo a locação de **20 (vinte)** veículos tipo utilitários pick-up cabine simples, **05 (cinco)** veículos tipo utilitários pick-up cabine dupla, **15 (quinze)** veículos de passeio com cinco portas tipo hatch, **30 (trinta)** veículos com quatro portas tipo sedan, **05 (cinco)** utilitário do tipo pick-up cabine simples diesel, **04 (quatro)** motocicletas e **07 (sete)** Quadríciclos, sem combustível e sem motorista, com a finalidade de atender as necessidades desta autarquia para fiscalizar o cumprimento dos contratos em vigor, como coleta, iluminação e outros, bem como auxiliar na execução dos atos da administração.

2. FINALIDADE

2.1 O objetivo do presente contrato é locar veículos para a fiscalização e supervisão dos serviços contratados pela Autarquia de forma a garantir a continuidade da execução destes, sob a coordenação da Diretoria de operações desta Autarquia a fim de cumprir os seus objetivos e o regular funcionamento dos serviços ordenados a esta pela Prefeitura Municipal de Cabo Frio/RJ, pelo prazo de **12** (meses).

2.2. Os veículos locados são de propriedade exclusiva da empresa a ser contratada e a ela serão devolvidos quando findo o contrato.

3. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os veículos locados irão ser utilizados de acordo com as especificações contidas na Ordem de Serviço a ser expedida por alguma das Diretorias administrativas ou a de operações desta autarquia ou pela Presidência;

3.2 Os condutores dos veículos locados deverão ser devidamente habilitados, na forma da legislação de trânsito vigente, sendo que o não atendimento desta exigência implicará na aplicação das penalidades cabíveis;

3.3 O presente contrato reza apenas a locação do veículo, ficando a disponibilização de combustíveis e motorista por conta da CONTRATANTE;

3.4 Os veículos locados atenderão a Ordem de Serviço emitida por funcionário competente de alguma das diretorias da autarquia ou da presidência, onde será computado o quantitativo de horas para medição da locação;

3.5 Os veículos locados, estarão sujeito à vistoria pelo Departamento de Veículos Oficiais do Município de Cabo Frio/ RJ e deverá ter apólice de seguro na modalidade APP (Acidente Por Passageiro) com cobertura para despesas médicas em caso de acidentes, e que ofereça prêmio em caso de morte ou invalidez.



COMSERCAF
COMEÇOU UM NOVO TEMPO

COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO
Estrada Nelore, Nº 200, Monte Alegre - Cabo Frio
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro



4. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS VEÍCULOS

4.1 - Os veículos para atendimento desta licitação deverão ter as especificações mínimas conforme as características exigidas no termo de referência (**anexo**).

4.2 - Os veículos contratados deverão utilizar identificação, tipo adesivo nas laterais com o nome da **COMSERCAF**.

4.3 - Os veículos contratados deverão atender as todas as exigências do Código Nacional de Trânsito.

5. DA FISCALIZAÇÃO

5.1 - A **COMSERCAF** designará um Fiscal para exercer a fiscalização do contrato resultante desta licitação, que registrará todas as ocorrências, deficiências em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a imediata correção da irregularidades apontadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

6. DO PRAZO E CONDIÇÕES

6.1 - O prazo do contrato vigorará a partir de sua assinatura **pelo período de 12 (doze) Meses**, podendo ser prorrogado se houver interesse do Município nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

6.2 - A licitante vencedora deverá comparecer no Departamento de Compras e Licitações da **COMSERCAF**, para assinar o contrato, dentro do prazo máximo de **05** (cinco) dias, contados da data da convocação, que será efetuada via telefone, fac-símile ou e-mail.

7. DO PAGAMENTO

7.3 – O pagamento será efetuado em até **30** (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal pela CONTRATADA e atesto do Setor competente, e em conformidade com a legislação vigente;

7.4 – O CNPJ da documentação Fiscal deverá ser o mesmo da proposta de preços apresentada pela CONTRATADA;

7.5 – No caso de constatação de erros ou irregularidades na nota, o prazo de pagamento será reiniciado após a apresentação de nova Nota Fiscal devidamente corrigida;

7.6 – O pagamento dos serviços será efetuado observada a regularidade Fiscal da CONTRATADA.

8. DO ESTIMADO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor estimado para presente contratação é de R\$ **4.803.840,00** (Quatro milhões, oitocentos e três mil e oitocentos e quarenta reais), Dotação Orçamentária – **VEÍCULOS E MOTOCICLETAS** – 04.122.0162 2322 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA UNIDADE – 3.3.90.39.00.00 – 807-ROYALTIES EXCEDENTE, **PICK-UPS** – 15.452.0061 2074 LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS – 3.3.90.39.00.00 - 807-ROYALTIES EXCEDENTE

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - - Executar o serviço pactuado, de conformidade com os parâmetros delineados em propostas apresentadas e aos rigores previsíveis em normas de regência;

9.2 - - Manter à frente do serviço, pessoa qualificada, para representá-la junto à fiscalização;

9.3 - Executar o contrato de acordo com as determinações do contratante, através do órgão competente;

9.4 - Proceder à substituição do pessoal, quando necessário, que por qualquer motivo fique impossibilitado de realizar os serviços;



COMSERCAF
COMEÇOU UM NOVO TEMPO

COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO
Estrada Nelore, Nº 200, Monte Alegre - Cabo Frio
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro



9.5 - Responsabilizar-se por danos causados diretamente a **COMSERCAF** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, ou por seu empregado ou preposto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela **COMSERCAF**;

9.6 - Assumir toda responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos dos serviços, objeto deste Edital;

9.7 - Cientificar a **COMSERCAF** do andamento dos serviços, quando for o caso;

9.8 - Participar a **COMSERCAF**, com a antecedência necessária, eventuais diligências a seu encargo;

9.9 - A contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme art. 55, XIII, da Lei 8.666/93.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 – Efetuar o pagamento devido pela execução dos serviços, desde que cumpridas todas formalidades e exigências do Contrato;

10.2 – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

10.3 – Fiscalizar, por meio de um Fiscal, a fiel observância das disposições do Contrato, registrando as ocorrências e as deficiências porventura existentes e encaminhando cópia a CONTRATADA, para a correção das irregularidades apontadas;

10.4 – Proporcionar condições e facilidade para que a CONTRATADA possa conduzir a bom termo a execução dos serviços.



COMSERCAF
COMEÇOU UM NOVO TEMPO

COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO
Estrada Nelore, Nº 200, Monte Alegre - Cabo Frio
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro



PREGÃO

ITEM	VEÍCULO	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR ESTIMADO
1	VEÍCULO DE PASSEIO TIPO HATCH	Capacidade mínima de 05 (cinco) passageiros; Motor 1.0 cilindradas; Ar condicionado; Direção hidráulica ou elétrica; Abastecimento por gasolina e etanol (flex); Transmissão manual; Quatro portas laterais e uma no bagageiro; Quilometragem livre; Fabricação de no máximo 02 (dois) anos; Equipado com todos os componentes de segurança exigidos pelo CONTRAN; Jogo de tapetes de borracha.	15	
2	VEÍCULO DE PASSEIO TIPO SEDAN	Capacidade mínima de 05 (cinco) passageiros; Motor 1.0 cilindradas ou superior; Ar condicionado; Direção hidráulica ou elétrica; Abastecimento por gasolina e etanol (flex); Transmissão manual/automática; Vidros e travas elétricos nas 04 (quatro) portas; Freio ABS nas 04 (quatro) rodas, equipamento de segurança "air-bag"; Película com transparência conforme legislação exigidos pelo CONTRAN; Quilometragem livre; Fabricação de no máximo 02 (dois) anos; Equipado com todos os componentes de segurança exigidos pelo CONTRAN; Jogo de tapetes de borracha.	30	
3	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES	Cabine simples; 02 (duas) portas; Motor 1.6 cilindradas; Ar condicionado; Transmissão manual; Direção hidráulica ou elétrica; Abastecimento por gasolina e etanol (flex); Quilometragem livre; Fabricação de no máximo 02 (dois) anos; Equipado com todos os componentes de segurança exigidos pelo CONTRAN; Jogo de tapetes de borracha.	20	
4	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA	Cabine dupla; 04 (quatro) portas; Motor 1.8 cilindradas; Ar condicionado; Transmissão manual; Direção hidráulica ou elétrica; Abastecimento por gasolina e etanol (flex); Quilometragem livre; Fabricação de no máximo 02 (dois) anos; Equipado com todos os componentes de segurança exigidos pelo CONTRAN; Jogo de tapetes de borracha.	05	
		Capacidade mínima de 02 (dois) passageiros; Motor		



COMSERCAF
COMEÇOU UM NOVO TEMPO

COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO
Estrada Nelore, Nº 200, Monte Alegre - Cabo Frio
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro



PREGÃO

5	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES DIESEL	2.000 cilindradas ou superior; Ar condicionado; Direção hidráulica ou elétrica; Abastecimento por diesel; Transmissão manual/automática; Tração 4x2; Vidros e travas elétricos nas portas; Freio disco nas rodas dianteira e Tambor nas rodas traseiras, equipamento de segurança "air-bag"; Película com transparência conforme legislação exigidos pelo CONTRAN; Quilometragem livre; Fabricação de no máximo 02 (dois) anos; Equipado com todos os componentes de segurança exigidos pelo CONTRAN; Jogo de tapetes de borracha.	08	
6	MOTOCICLETAS	Cilindragem cúbica igual ou superior a 149cc, arrefecido a ar; Potência igual ou superior a 13cv; Sistema de partida elétrico; Freio a disco na roda dianteira e a disco ou a tambor na roda traseira; Abastecimento por gasolina e etanol (flex); Capacidade mínima do tanque de 10 (dez) litros; Capacidade para condutor e passageiro; Transmissão de 5 (cinco) velocidades; Quilometragem livre; Fabricação de no máximo 02 (dois) anos; Equipado com todos os componentes de segurança exigidos pelo CONTRAN;	04	
7	QUADRICICLO	Motor: motor monocilíndrico, 04 (quatro) tempos; Cilindragem cúbica igual ou superior a 400cc, arrefecimento líquido; Potência igual ou superior a 26,9cv; Sistema de partida elétrico; Freio a disco na roda dianteira e a disco ou a tambor na roda traseira; Abastecimento por gasolina e etanol (flex); Capacidade mínima do tanque de 14 (Quatorze) litros; Capacidade para condutor e passageiro; Transmissão de 05 (cinco) velocidades à frente e 01 á ré; Quilometragem livre; Fabricação de no máximo 02 (dois) anos; Equipado com todos os componentes de segurança exigidos pelo CONTRAN;	07	

LAI - Lei de Acesso à Informação



COMSERCAF
COMEÇOU UM NOVO TEMPO

COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO
Estrada Nelore, Nº 200, Monte Alegre - Cabo Frio
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro



ITEM	QUANT,	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR EST. UNIT. MENSAL	TOTAL DE HORAS MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	15	VEÍCULO DE PASSEIO TIPO HATCH	VEÍCULO DE PASSEIO, 5 PASSAGEIROS; 4 PORTAS BICOMBÚSTIVEL DE 1,0 LITROS; COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA E VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS; EXCLUSIVE MOTORISTA E COMBÚSTIVEL	R\$15,67	240	R\$56.400,00	R\$676.800,00
2	30	VEÍCULO DE PASSEIO TIPO SEDAN	VEÍCULO DE PASSEIO, 5 PASSAGEIROS; 4 PORTAS BICOMBÚSTIVEL DE 1,0 LITROS; COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA E VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS; EXCLUSIVE MOTORISTA E COMBÚSTIVEL	R\$17,50	240	R\$126.000,00	R\$1.512.000,00
3	20	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES	CAMIONETE TIPO PICK-UP; COM CABINE SIMPLES E CAÇAMBA; TIPO LEVE; MOTOR BICOMBÚSTIVEL DE 1.6 LITRO EXCLUSIVE MOTORISTA E COMBÚSTIVEL	R\$20,33	240	R\$97.600,00	R\$1.171.200,00
4	5	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA	CAMIONETE TIPO PICK-UP; COM CABINE DUPLA E CAÇAMBA; TIPO LEVE; MOTOR BICOMBÚSTIVEL DE 1.8 LITROS; DIR. HIDR; TRAÇÃO TRASEIRA EXCLUSIVE MOTORISTA E COMBÚSTIVEL	R\$33,33	240	R\$40.000,00	R\$480.000,00



COMSERCAF
COMEÇOU UM NOVO TEMPO

COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO
Estrada Nelore, Nº 200, Monte Alegre - Cabo Frio
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro



PREGÃO

5	5	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES DIESEL	CAMIONETE TIPO PICK-UP; COM CABINE SIMPLES E CAÇAMBA; TIPO LEVE; MOTOR DIESEL DE 2.5 LITROS; DIREÇÃO HIDRÁULICA; TRAÇÃO 4X2; EXCLUSIVE MOTORISTA E COMBÚSTIVEL	R\$39,33	240	R\$47.200,00	R\$566.400,00
6	4	MOTOCICLETA	MOTOCICLETA 125 CILINDRADAS X/E; EXCLUSIVE; COMBÚSTIVEL E MOTORISTA	R\$11,17	240	R\$10.720,00	R\$128.640,00
	7	QUADRICICLO	QUADRICICLO; MOTOR MONOCILINDRICO 4 TEMPOS; POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 400CC; BICOMBÚSTIVEL GASOLINA/ETANOL; EXCLUSIVE COMBÚSTIVEL E MOTORISTA	R\$13,33	240	R\$22.400,00	R\$268.800,00
						R\$400.320,00	
							R\$4.803.840,00

PORTAL DA TRANSPARENCIA COMSERCAF
LAI - Lei de Acesso a Informação



COMSERCAF
COMEÇOU UM NOVO TEMPO

COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO
Estrada Nelore, Nº 200, Monte Alegre - Cabo Frio
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro



Edital da Licitação na Modalidade Pregão Presencial por Registro de Preços nº 006/2019

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

OBJETO: Aquisição dos materiais permanentes dos tipos Móveis, Eletrodomésticos, Eletroeletrônicos, e Bebedouros, para atender as necessidades da Companhia de Serviço de Cabo Frio - COMSERCAF, conforme especificações técnicas do Termo de Referência para atender as necessidades da Companhia de Serviços de Cabo Frio – COMSERCAF.

ITEM	QUANT.	VEÍCULO	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL
1	15	VEÍCULO DE PASSEIO TIPO HATCH	Capacidade mínima de 05 (cinco) passageiros; Motor 1.0 cilindradas; Ar condicionado; Direção hidráulica ou elétrica; Abastecimento por gasolina e etanol (flex); Transmissão manual; Quatro portas laterais e uma no bagageiro; Quilometragem livre; Fabricação de no máximo 02 (dois) anos; Equipado com todos os componentes de segurança exigidos pelo CONTRAN; Jogo de tapetes de borracha.	R\$ XXXX	R\$ XXXXX
2	30	VEÍCULO DE PASSEIO TIPO SEDAN	Capacidade mínima de 05 (cinco) passageiros; Motor 2.000 cilindradas ou superior; Ar condicionado; Direção hidráulica ou elétrica; Abastecimento por gasolina e etanol (flex); Transmissão manual/automática; Vidros e travas elétricos nas 04 (quatro) portas; Freio ABS nas 04 (quatro) rodas, equipamento de segurança "air-bag"; Película com transparência conforme legislação exigidos pelo CONTRAN; Quilometragem livre; Fabricação de no máximo 02	R\$ XXXXX	R\$ XXXXX



COMSERCAF
COMEÇOU UM NOVO TEMPO

COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO
Estrada Nelore, Nº 200, Monte Alegre - Cabo Frio
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro



PREGÃO

			(dois) anos; Equipado com todos os componentes de segurança exigidos pelo CONTRAN; Jogo de tapetes de borracha.		
3	20	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES	Cabine simples; 02 (duas) portas; Motor 1.4 a 1.6 cilindradas; Ar condicionado; Transmissão manual; Direção hidráulica ou elétrica; Abastecimento por gasolina e etanol (flex); Quilometragem livre; Fabricação de no máximo 02 (dois) anos; Equipado com todos os componentes de segurança exigidos pelo CONTRAN; Jogo de tapetes de borracha.	R\$ XXXXX	R\$ XXXXX
4	05	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA	Cabine dupla; 04 (quatro) portas; Motor 1.4 a 1.6 cilindradas; Ar condicionado; Transmissão manual; Direção hidráulica ou elétrica; Abastecimento por gasolina e etanol (flex); Quilometragem livre; Fabricação de no máximo 02 (dois) anos; Equipado com todos os componentes de segurança exigidos pelo CONTRAN; Jogo de tapetes de borracha.	R\$ XXXXX	R\$ XXXXX
5	08	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES DIESEL	Capacidade mínima de 02 (dois) passageiros; Motor 2.000 cilindradas ou superior; Ar condicionado; Direção hidráulica ou elétrica; Abastecimento por diesel; Transmissão manual/automática; Tração 4x2; Vidros e travas elétricos nas portas; Freio disco nas rodas dianteira e Tambor nas rodas traseiras, equipamento de segurança	R\$ XXXXX	R\$ XXXXXX



COMSERCAF
COMEÇOU UM NOVO TEMPO

COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO
Estrada Nelore, Nº 200, Monte Alegre - Cabo Frio
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro



PREGÃO

			“air-bag”; Película com transparência conforme legislação exigidos pelo CONTRAN; Quilometragem livre; Fabricação de no máximo 02 (dois) anos; Equipado com todos os componentes de segurança exigidos pelo CONTRAN; Jogo de tapetes de borracha.		
6	04	MOTOCICLETAS	Cilindragem cúbica igual ou superior a 149cc, arrefecido a ar; Potência igual ou superior a 13cv; Sistema de partida elétrico; Freio a disco na roda dianteira e a disco ou a tambor na roda traseira; Abastecimento por gasolina e etanol (flex); Capacidade mínima do tanque de 10 (dez) litros; Capacidade para condutor e passageiro; Transmissão de 5 (cinco) velocidades; Quilometragem livre; Fabricação de no máximo 02 (dois) anos; Equipado com todos os componentes de segurança exigidos pelo CONTRAN;	R\$ XXXXX	R\$ XXXXXX
7	07	QUADRICICLO	Motor: motor monocilíndrico 04 (quatro) tempos; Cilindragem cúbica igual ou superior a 400cc, arrefecimento líquido; Potência igual ou superior a 26,9cv; Sistema de partida elétrico; Freio a disco na roda dianteira e a disco ou a tambor na roda traseira; Abastecimento por gasolina e etanol (flex); Capacidade mínima do tanque de 14 (Quatorze) litros; Capacidade para condutor e passageiro; Transmissão de 05 (cinco) velocidades à frente e 01 á ré; Quilometragem livre;	R\$ XXXXX	R\$ XXXXXX



COMSERCAF
COMEÇOU UM NOVO TEMPO

COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO
Estrada Nelore, Nº 200, Monte Alegre - Cabo Frio
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro



PREGÃO

			Fabricação de no máximo 02 (dois) anos; Equipado com todos os componentes de segurança exigidos pelo CONTRAN;		
--	--	--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de pregão

Cabo Frio, xx de xxxxxxxxxxxx 2019

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

LAI - Lei de Acesso a Informação - PORTAL DA TRANSPARÊNCIA COMSERCAF



COMSERCAF
COMEÇOU UM NOVO TEMPO

COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO
Estrada Nelore, Nº 200, Monte Alegre - Cabo Frio
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro



Edital da Licitação na Modalidade Pregão Presencial por Registro de Preços nº 006/2019

ANEXO III
(MODELO DE CREDENCIAMENTO)

À
Companhia de Serviço de Cabo Frio - COMSERCAF
Diretoria Geral
Comissão de Pregão

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

Prezados Senhores,

Credenciamos o/a Sr. (a), nacionalidade, cédula de identidade nº, emitido pelo, para, em nome da(nome da empresa)....., participar do Pregão Presencial sob referência, podendo, para tanto, juntar e apresentar documentos, apresentar propostas, assinar propostas, atos e termos, requerer e deliberar, apresentar recursos, renunciar a direitos, inclusive recursos, e tudo o mais que se fizer necessário, de acordo com o Edital.

Local e Data

Assinatura do representante legal da empresa devidamente identificada



COMSERCAF
COMEÇOU UM NOVO TEMPO

COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO
Estrada Nelore, Nº 200, Monte Alegre - Cabo Frio
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro



Edital da Licitação na Modalidade Pregão Presencial por Registro de Preços nº 006/2019

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE PROPOSTA

À
Companhia de Serviço de Cabo Frio - COMSERCAF
Diretoria Geral
Comissão de Pregão

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei e 8.666/93 e suas atualizações.

Propomos à Companhia de Serviço de Cabo Frio - COMSERCAF, pelo menor preço a seguir indicado o fornecimento de _____, objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente edital deste certame e asseverando que:

- a) A prestação de serviços constantes do rol de especificações será de boa qualidade.
- b) Temos plenas condições de fornecer os produtos ou prestar serviços constantes da relação;
- c) Em caso de divergência entre os valores prevalecerá o de menor valor;
- d) Cotamos como preço unitário para os **serviços** na presente licitação, nos termos do Anexo I, estando já incluídos todos os custos.
- e) O valor total da proposta é de R\$_____ (por extenso)

Uma vez aberta às propostas, estamos cientes de que não serão admitidos pedidos de retificação dos valores, das condições ou vantagens oferecidas.

O prazo de validade desta Declaração de Proposta é 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura do respectivo envelope, renováveis conforme norma deste edital.

Local / data

(assinatura do representante legal)

Razão Social do proponente:

Endereço:

Telefone:

CNPJ nº.

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

Banco (nome e nº.)

Agência (nome e nº.)

Conta Corrente nº.

Email:



COMSERCAF
COMEÇOU UM NOVO TEMPO

COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO
Estrada Nelore, Nº 200, Monte Alegre - Cabo Frio
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro



Edital da Licitação na Modalidade Pregão Presencial por Registro de Preços nº 006/2019

Anexo V – Declaração de Fatos Impeditivos

(modelo)

À
Companhia de Serviço de Cabo Frio - COMSERCAF
Diretoria Geral
Comissão de Pregão

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

(nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada___ (endereço completo)____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos Superveniente, para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

CABO FRIO, ___ de _____ 2019.

Assinatura do representante legal

carimbo CNPJ

(Esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa).

LAI - Lei de Acesso à Informação - PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - COMSERCAF



COMSERCAF
COMEÇOU UM NOVO TEMPO

COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO
Estrada Nelore, Nº 200, Monte Alegre - Cabo Frio
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro



Edital da Licitação na Modalidade Pregão Presencial por Registro de Preços nº 006/20xx

Anexo VI – Declaração Trabalhista de Menores

À
Companhia de Serviço de Cabo Frio - COMSERCAF
Diretoria Geral
Comissão de Pregão

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

A, inscrita no CNPJ nº,
por intermédio de seu representante legal, Sr.,
portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº,
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,
acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 que:

() não realiza trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a
menores de dezesseis anos.

() emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Cabo Frio, ___ de _____ 2019.

Representante Legal
(nome e assinatura)
(com carimbo da empresa)



COMSERCAF
COMEÇOU UM NOVO TEMPO

COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO
Estrada Nelore, Nº 200, Monte Alegre - Cabo Frio
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro



Edital da Licitação na Modalidade Pregão Presencial por Registro de Preços nº 006/2019

Anexo VII – Declaração de Atendimento ao Edital

À
Companhia de Serviço de Cabo Frio - CAMSERCAF
Diretoria Geral
Comissão de Pregão

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ por
intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____
portador do R.G. n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, **DECLARA:**

- Assumir inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
- Que na Empresa não há servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme dispõe o artigo 9º, inciso III da Lei Federal nº 8666/93.

Cabo Frio, ___ de _____ 2019.

Representante Legal
(nome e assinatura)
(com carimbo da empresa)



COMSERCAF
COMEÇOU UM NOVO TEMPO

COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO
Estrada Nelore, Nº 200, Monte Alegre - Cabo Frio
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro



Edital da Licitação na Modalidade Pregão Presencial por Registro de Preços nº 006/2019

ANEXO VIII MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos dias ___ do mês de ___ do ano de ___, a **COMPANHIA DE SERVIÇOS DE CABO FRIO - COMSERCAF**, pessoa jurídica de direito público interno, domiciliado na Rua XXXXXXXXXXXX, XXX – XXXXXXXXXXXX– RJ, nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob o nº XXXXXX, neste ato representado pelo o de xxxxxx, Sr. _____, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da carteira de identidade n.____, expedida pelo IFP, e do CPF n. ____, doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP nº/2019, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para o Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de veículos** pelo período de 12 meses, constantes no ANEXO I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada nos termos da legislação municipal, mantida todas as condições instituídas no edital supramencionado. A presente Ata será utilizada pela **COMPANHIA DE SERVIÇOS DE CABO FRIO**, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com a sociedade empresa que tiver preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Presidente da Autarquia, bem como pelos representantes da sociedade empresária com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de veículos**, pelo período de 12 meses, sendo Admitida a Adesão a Ata de Registro de Preços, conforme as especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP nº/2019 e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cabo Frio não será obrigado a adquirir os materiais referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços a Autarquia.

O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no ANEXO, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP nº/2019.



COMSERCAF
COMEÇOU UM NOVO TEMPO

COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO
Estrada Nelore, Nº 200, Monte Alegre - Cabo Frio
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro



Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP nº/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, no Pregão Presencial – SRP nº/2019, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DO SERVIÇO

Conforme determinado no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS PRESTADOR-FORNECEDORAS

- a) cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP nº/2019.
- b) manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei 8.666/93.

Assinar a Ata de Registro de Preços e, no caso de necessidade da Administração, o Contrato, mantendo, durante toda a vigência dos mesmos, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

Ser a única responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra necessária à perfeita execução do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições para fiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo poder público.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante entrega total do serviço solicitado e será pago através de cheque nominativo, na tesouraria da COMPANHIA DE SERVIÇOS DE CABO FRIO, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado de entrega ou execução, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada o IPCA, *pro rata die*.

Por eventuais atrasos injustificados no pagamento devido à contratada, esta fará jus a juros moratórios de 0,01667% ao dia, alcançando 6% ao ano (Lei federal nº 10.406/02, art. 406).

No caso de antecipação de recursos para pagamento aplicar-se-á o inciso XIV, “d” do Art. 40 da Lei 8.666/1993 c/c Art. 9º da Lei 10.520/2002, aplicando a base de cálculo do item anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO/FORNECIMENTO

Os serviços estarão condicionadas ao disposto no Edital do Pregão Presencial – SRP nº/2019.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.



COMSERCAF
COMEÇOU UM NOVO TEMPO

COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO
Estrada Nelore, Nº 200, Monte Alegre - Cabo Frio
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro



A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições e em conformidade com o Inciso XI do art. 40 e do art. 65 da Lei Federal nº 8666/93, aplicando-se como base de cálculo o índice IPCA (Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo) vigente.

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata a promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá: convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca da COMPANHIA DE SERVIÇOS DE CABOP FRIO para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP nº/2019, bem como as propostas das empresas.

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8666/93, bem como na legislação municipal.

COMSERCAF,..... de de 2019.

COMPANHIA DE SERVIÇOS DE CABO FRIO.

Secretário Municipal de xxxxxxxxxxxx

Contratada

Testemunhas :

CPF/MF:

CPF/MF:

LAI - Lei de Acesso a Informação - PORTAL DA TRANSPARÊNCIA COMSERCAF



COMSERCAF
COMEÇOU UM NOVO TEMPO

COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO
Estrada Nelore, Nº 200, Monte Alegre - Cabo Frio
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro



Edital da Licitação na Modalidade Pregão Presencial por Registro de Preços nº 006/20xx

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1875/2019

ANEXO IX
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/20XX

MODALIDADE: PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/20XX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/20XX

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO - COMSERCAF, AQUI DESIGNADA “CONTRATANTE” E XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, EMPRESA AQUI DESIGNADA “CONTRATADA” PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA, COM QUILOMETRAGEM LIVRE.

A Companhia de Serviço de Cabo Frio - **COMSERCAF**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Presidente da **COMSERCAF**, **Sr. DARIO GUAGLIARDI NETO**, RG nº 126178854 IFP/RJ, CPF sob o nº 089.774.597-37, residente nesta cidade Cabo Frio/RJ, neste ato denominada **CONTRATANTE** e **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, situada a **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, Nº **XXXX**, **XXXXXX** – **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CEP: **XXXXXXXXXX**, neste ato representada por seu sócio administrador **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, portador da C.I. **XXXXXXXXXXXX**, expedida pelo **XXXXXXXXXX**, inscrito no CPF sob o nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, residente e domiciliado na **XXXXXXXXXX**, Nº **XXXX**, **XXXX**, **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CEP: **XXXXXXXXXXXX**, firmam o presente, sendo as partes doravante denominadas, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, oriundo do **PREGÃO Nº XXX/20XX** e Processo Administrativo nº **XXXX/ 20XX**, que reger-se-á pela Lei Federal 10.520/2002 e Lei 8.666/93 e suas alterações e pelas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotivos, com ar-condicionado, com quilometragem livre, fabricado em até 02 (dois) anos, com seguro total sem franquia e com cobertura para danos pessoais e materiais de terceiros, obedecendo as especificações constantes do Termo de Referência, do Processo Administrativo nº **XXX/20XX**, conforme descrição abaixo.



COMSERCAF
COMEÇOU UM NOVO TEMPO

COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO
Estrada Nelore, Nº 200, Monte Alegre - Cabo Frio
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro



Item	Descrição	Unid	Quant.	Custo Unitário	Horas Mês	Horas Total	Custo Mensal
01	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Hora	XXX	XXX	XXXX	XXXXX	XXXXXXXX
02	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Hora	XXXX	XXXX	XXXX	XXXXXX	XXXXXXXX

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente Contrato se fundamenta na Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002, integrando o Processo Administrativo n.º XXX/20XX, e tem como seus anexos documentos daquele processo, que as partes declaram ter pleno conhecimento a aceitam como suficiente para, em conjunto com este contrato, definir o objeto contratual e permitir o seu integral cumprimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA DA CONTRATADA

2.1 – Para celebração do presente contrato foi instaurado procedimento licitatório na modalidade PREGÃO n.º:XXX/20XX, Lei 10.520 de 2002, o qual a Contratante e a Contratada encontram-se estritamente vinculadas ao seu edital e a proposta desta última.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR – Da-se a este Contrato o valor global de R\$ XXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX); os quais serão quitados a cada 30 (trinta) dias, de acordo com as quantidades fornecidas no período e levando em consideração a disponibilidade financeira da Autarquia.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DO REAJUSTE DOS PREÇOS: Os preços ofertados permanecerão fixos e irremovíveis, salvo hipóteses de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro nos termos do artigo 65 da Lei 8.666/93, que deverá ser comprovado pelo CONTRATADO e aprovado pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O realinhamento de que trata o parágrafo anterior será deliberado pela Administração a partir de requerimento formal do interessado, o qual deverá vir acompanhado de documentação comprobatória do incremento dos custos, gerando eventuais efeitos a partir da protocolização do requerimento, e nunca de forma retroativa.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

4.1 - Todas as Cláusulas deste Contrato estão sujeitas a normas da Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e demais legislações complementares, que servirão de base para a solução dos casos omissos a este instrumento e não resolvidos na esfera administrativa.



COMSERCAF
COMEÇOU UM NOVO TEMPO

COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO
Estrada Nelore, Nº 200, Monte Alegre - Cabo Frio
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro



CLÁUSULA QUINTA – ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

5.1- A Contratada obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, que a COMSERCAF resolve fazer até 25% (vinte cinco por cento) do valor do presente Contrato, de acordo com os preços apresentados na proposta.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes do material de consumo adquiridos correrão por conta da dotação orçamentária de nº XXXXXXXXXXXX – XXXXXXXXXXXXXXXX – Fonte XXX – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

A vigência deste instrumento terá o prazo estimado de XX (XXXXXXXX), a partir da data da assinatura deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados pela Companhia de Serviço de Cabo Frio - COMSERCAF, a cada 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo funcionário responsável pelo presente contrato.

8.2. Para efetivação do pagamento a contratada deverá, durante a vigência do contrato, estar em compatibilidade com todas as condições e exigências do edital e do presente contrato.

8.3. A nota fiscal será apresentada até o dia 05 do mês subsequente a entrega do material do mês anterior e será devidamente atestada pelo servidor nomeado como fiscal do contrato;

8.4. Correrão por conta exclusiva da empresa contratada, **conforme artigo 71, caput e § 1º da Lei 8.666 de 1993:**

- a) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;
- b) contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias;

8.5. Em caso de devolução da fatura/nota fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

8.6. Em eventuais atrasos no pagamento, quando por culpa exclusiva da COMSERCAF, o valor devido será atualizado, da data do vencimento à do efetivo pagamento, pela variação percentual do IPCA Esp. IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ou outro índice que venha substituí-lo, acrescido de juros moratórios na ordem de 0,5% ao mês.



COMSERCAF
COMEÇOU UM NOVO TEMPO

COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO
Estrada Nelore, N° 200, Monte Alegre - Cabo Frio
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro



CLAUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES – São obrigações da CONTRATADA:

09.1 – Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta; 09.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados; 09.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos; 09.4. - Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante; 09.5. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços; 09.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; 09.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; 09.8. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato; 09.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993; 09.10. Realizar manutenção do veículo locado, compreendendo manutenção mecânica e elétrica troca de óleos, filtros e os serviços indispensáveis ao perfeito funcionamento dos mesmos, sendo que tais serviços são de exclusiva responsabilidade da Contratada, não gerando quaisquer ônus para a Contratante; 09.11. Disponibilizar o veículos, limpo interna e externamente, com a respectiva documentação de porte obrigatório, bem como o comprovante de seguro vigente; 09.12. Disponibilizar o veículo com apólice de seguro total (incêndio e colisão), bem como contra terceiros (cobertura física e material); 09.13. Manter o veículo segurado com cobertura de danos físicos e materiais que ocorram aos passageiros e terceiros, em consequência de acidente envolvendo os mesmos; 09.14. oferecer cobertura total em caso de colisão incêndio ou roubo, furto (inclusive de acessórios) e perda total do veículo locado; 09.15. arcar com todas as despesas decorrentes de defeitos, remoção do veículo, serviços de chaveiro, inclusive as despesas com hotéis, refeições e transportes extras que a Contratante efetuar até o restabelecimento do serviço; 09.16. apresentar, no ato de assinatura do instrumento contratual, cópia autenticada dos documento do veículo, bem como apólice de



COMSERCAF
COMEÇOU UM NOVO TEMPO

COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO
Estrada Nelore, Nº 200, Monte Alegre - Cabo Frio
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro



seguro total do veículo. Em caso de troca de qualquer veículo, deverá obrigatoriamente atualizar os documentos junto ao Fiscal do Contrato; 09.17. substituir ou efetuar os devidos reparos no veículo contratado em caso de impossibilidade de atendimento durante a execução dos serviços em até 02 (duas) horas. 09.18. em caso de necessidade de substituição de veículo destinado para o serviço a Contratada deverá disponibilizar outro com as mesmas características. A substituição deverá ser feita dentro da programação fornecida pela Contratada a cada execução. 09.19. despesas de manutenção, com reboque, acidentes de trânsito serão de responsabilidade da Contratada. 09.20.

9.2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE São obrigações da COMSERCAF: 09.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta; 09.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano; 09.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção; 09.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos; 09.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da contratada.

CLAUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES – À Contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber: a) advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o serviço; b) multa que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o serviço; c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a COMSERCAF e com o Município de Cabo Frio, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para o serviço; d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A penalidade de multa, estabelecida na alínea “b” desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ocorrendo atraso na execução do contrato por culpa da Contratada, ser-lhe-á aplicada multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso, constituindo-se a mora independentemente de notificação ou interpelação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da CONTRATADA por danos causados à CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES



COMSERCAF
COMEÇOU UM NOVO TEMPO

COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO
Estrada Nelore, Nº 200, Monte Alegre - Cabo Frio
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro



11.1 – Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

a) 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto;

b) 10% (dez por cento) pelo descumprimento da obrigação constantes na Nota de Empenho

III – Suspensão, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Cabo Frio, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, na hipótese de:

a) recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento ou assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;

c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;

d) retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;

e) não manter a proposta após a homologação;

f) desistir de lance verbal realizado na fase de competição;

g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;

h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;

i) fraudar a execução do contrato;

j) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.2 – Não havendo créditos para abatimento da multa, esta deverá ser recolhida aos cofres da Contratante em até 10 (dez) dias da sua aplicação, sendo que após esta data começarão a correr juros, multas e atualizações monetárias.

11.3 – Caso não seja recolhida o prazo acima, o valor será inscrito em dívida ativa e será promovida a cobrança judicial, sem prejuízo das demais cominações legais.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA – O presente contrato não poderá ser objetivo de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES – A Contratada assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações



COMSERCAF
COMEÇOU UM NOVO TEMPO

COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO
Estrada Nelore, Nº 200, Monte Alegre - Cabo Frio
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro



contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade será, exclusivamente à CONTRATADA, conforme artigo 71, caput e § 1º da Lei 8.666 de 1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Contratada manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS TRIBUTOS E DESPESAS – Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – Este Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura pela CONTRATANTE, pela CONTRATADA e pelas testemunhas.

15.2 - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos de acordo com o que dispõe a Lei 10.520/2002 e Lei Federal 8.666/93 e demais leis complementares que versem sobre o assunto.

15.3 - Vincula-se este contrato ao edital e seus anexos, documentos estes que servirão de base, também, para a solução de eventuais divergências.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DA SUPERVISÃO – O presente contrato e sua fiscalização será supervisionado e acompanhado pelo funcionário **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**.

CLASULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE DO CONTRATO – Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a Contratante providenciará sua publicação resumida no Jornal de Circulação do Município.

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO – O Foro do contrato será o da Comarca de Cabo Frio, excluído qualquer outro.

CLAUSULA DÉCIMA NONA – Em caso de omissões no presente contrato, serão aplicadas as sanções previstas na Lei 8.666 de 1993 e Lei 10.520/2002.



COMSERCAF
COMEÇOU UM NOVO TEMPO

COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO
Estrada Nelore, Nº 200, Monte Alegre - Cabo Frio
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro



PREGÃO

E por estarem assim justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Cabo Frio, XX de XXXXXX de 20XX.

COMPANHIA DE SERVIÇOS DE CABO FRIO (COMSERCAF)

Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratado

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Fiscal do contrato

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

LAI - Lei de Acesso a Informação - PORTAL DA TRANSPARÊNCIA COMSERCAF